



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 060/2018**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001– Secretaria de Obras e Infraestrutura  
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Pavimentação e drenagem  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações  
FONTE: 19010000 - Operação de Crédito Interna  
VALOR: R\$ 7.000.000,00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Outubro de 2018.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Outubro de 2018.

**MENSAGEM Nº 060/2018**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 060/2018, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor

**ADILSON ESPÍNDULA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**.

Assim, tal procedimento é necessário para dar prosseguimento ao contrato nº 0502.914 - DVº: 86 assinado em 28 de setembro de 2018, para captar recursos por Operação de Crédito e para locação de recursos necessários para disponibilização orçamentária.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

Processo nº 12610/2018